



O Instituto de Garantias Penais (IGP) vem a público repudiar a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de Felipe Santa Cruz, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

A referida representação, com efeito, inegavelmente revela um desconcerto jurídico: o órgão responsável pela tutela da ordem jurídico-constitucional pretende a aplicação de pena pública diante do nobre exercício do direito à opinião (pela via representativa), a tender a ousadia do afastamento do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

De fato, parece haver uma lamentável pretensão de institucionalização da mordação, por parte de algumas das autoridades responsáveis pela persecução penal, para que haja a estigmatização da advocacia e da sua própria representação.

Trata-se de tema sensível e atual em nosso Estado Democrático de Direito, notadamente por ainda não vigor a tão necessária Lei de Abuso de Autoridade – que proscreeve tal prática.

Quem se utiliza do múnus público do oferecimento da grave peça acusatória para tanto destrói as bases mesmas do Estado Democrático de Direito – a estigmatização da classe que defende concretamente os direitos fundamentais dos cidadãos –, a corromper todo o sistema e, até mesmo, subverter a moral pública, criando um ambiente de alucinação e farsa.

O IGP manifesta irrestrita solidariedade a Felipe Santa Cruz: eleito o representante máximo de todos os advogados do Brasil.

Ticiano Figueiredo
Presidente do Instituto de Garantias Penais